



### Prefeitura De Lucélia

#### Administração

Portaria ..... 2

#### Licitação

Aviso De Licitação - Resumido ..... 11

Extrato De Termo De Aditamento ..... 13

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Prefeitura De Lucélia

CNPJ: 44.919.918/0001-04

Telefone: (18) 3551-9200

Celular:

E-mail: [comunicacao@lucelia.sp.gov.br](mailto:comunicacao@lucelia.sp.gov.br)

Av, Brasil, nº 1101 - Centro - CEP: 17780-000

Lucélia - SP

Site: [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)



## Prefeitura De Lucélia

### Administração

#### Portaria



Prefeitura de  
**LUCÉLIA**

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº. 132, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

(Que nomeia Comissão para proceder à avaliação de veículos e máquinas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucélia, objetos de leilão, e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

1. Nomear os Senhores **EVERTON ARINE TEIXEIRA**, RG. nº. 19.220.501-8, **DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS**, RG. nº. 18.235.736, **JOSÉ ANTONIO ELIAS**, RG. nº. 11.064.333, **JOSÉ MARIO TAFARELO GIMENEZ**, RG. nº. 14.677.952, **LUIZ ANTONIO PERNOMIAN**, RG. nº. 6.945.795, residentes e domiciliados nesta cidade de Lucélia/SP, sob a Presidência do Primeiro nomeado, para comporem a Comissão destinada a proceder à avaliação de veículos e máquinas usadas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, objetos de leilão, discriminados como segue:

01- Um veículo marca VW, modelo Gol CLI, 02 portas, ano fabricação 1995, cor branca, **placa BFY 1296**, chassi 9BWZZZ377ST063602; incorporado ao patrimônio nº 2872;

02- Um veículo marca VW, modelo Gol 1.6, ano fabricação 2002, cor branca, 04 portas, **placa DBA 3174**, chassi 9BWCB05XX2T132994, com avarias mecânicas, motor fundido, suspensão danificada, funilaria e tapeçaria em péssimas condições (sucata), incorporado ao patrimônio nº 2948;

03- Um veículo marca Chevrolet, modelo Astra Sedan Elegance, cor preta, **placa DJP 0268**, ano fabricação 2005, motor flex, 04 portas, chassi 9BGTU69W06B163352, com avarias mecânica, incorporado ao patrimônio nº 11905;

04- Um veículo marca VW, modelo Kombi 1.4, ano fabricação 2008, cor branca, **placa DBS 7483**, chassi 9BWMF07X7P005502, com avarias mecânicas (motor fundido), modulo partida queimado, pneus em péssimas condições, eixo dianteiro com avarias, incorporado ao patrimônio nº 9957;



05- Um veículo marca Renault, modelo Kango, motor 1.6, ano fabricação 2014, cor branca, **placa FSI 0528**, chassi 8A1FC1405FL236789, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio nº 15443;

06- Um veículo marca M. Benz 313CDI, Sprinter, ano fabricação 2006, motor diesel, cor branca, **placa DBS 7471**, chassi 8AC9036616A945975, com avarias mecânica, motor fundido, bomba e bicos injetores travados, incorporado ao patrimônio nº 6916;

07- Um Caminhão marca M. Benz, modelo L 1111 toco, ano fabricação 1968, motor diesel, cor azul, **placa BNZ 5556**, chassi 34400612027232, sem caçamba com avarias mecânica no motor, câmbio e caixa direção, péssima funilaria e pintura, pneus em péssimas condições, incorporado ao patrimônio nº 2877;

08- Um caminhão marca M. Benz, modelo L 2013, ano fabricação 1978, motor diesel, cor vermelha, **placa CDZ 0445**, fraco de funilaria e pintura, com avarias mecânicas, eixos da tração e truque com avaria, incorporado ao patrimônio nº 2834;

09- Um caminhão marca M. Benz, modelo 1215C, coletor de lixo (4x2), motor diesel, ano fabricação 2002, cor branca, **placa DBA 3180**, chassi 9BM6930282B324514, com avarias mecânicas e funilaria, pistões do coletor com vazamento, incorporado ao patrimônio nº 4860;

10- Uma máquina agrícola marca Massey Ferguson, **Trator traçado, modelo 4283**, ano fabricação 2013, cor vermelha, com avarias, motor desmontado fundido, faltando algumas peças, bomba e bico injetores fundido, fraco de pneus, incorporado ao patrimônio nº 16217;

11- Uma máquina agrícola marca **New Holland, modelo TL 75**, ano fabricação 2002, simples (4x2), com avarias mecânica sem a bomba injetora e bicos, sistema hidráulico com problemas, fraco de pneus, incorporado ao patrimônio nº 4216;

12- Um veículo marca VW, modelo Kombi, ano fabricação 2010, cor branca, **placa DKI 8613**, chassi 9BWMF07X1BP011902, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio nº 13071;



13-Veículo marca Chevrolet, modelo Cruze LT, ano fabricação 2013, cor cinza, **placa DKI 8632**, chassi 9BGPB69M0EB160106, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio nº 15236;

14- Um veículo marca Fiat, modelo Elba Weekend IE 1.5, ano fabricação 1992, cor branca, **placa BFG 3361**, chassi 9BD146000N3929337, com avarias mecânicas;

15- Uma motocicleta, marca Kasinski, modelo Comet 150C, ano de fabricação 2011, cor branca, **placa DET 2409**, chassi 93FCMACMBCM012961, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio nº 18057;

16- Um caminhão marca Mercedes Benz, modelo L 1113, ano de fabricação 1974, cor azul, **placa BNZ 5548**, chassi 34404112076942, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio nº 2840;

17- Uma Usina de Asfalto marca Conishi modelo MD 1000, incluindo batedor de asfalto e sistema de mistura dos agregados, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio nº. 2854;

18- Um implemento marca Brudden Equipamentos, modelo Picadora/Trituradora de galhos com motor estacionário, com avarias mecânicas, incorporado ao patrimônio nº 6641.

2. Determinar seja providenciado o competente Laudo de Avaliação, de conformidade com o que preceitua a Legislação em vigor.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº. 104, de 22 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no diário oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lucélia

Edição nº 938  
Ano 2025  
Página 5 de 13

[www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025



Prefeitura de  
**LUCÉLIA**

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo  
(18) 3551-9200 | [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



## Prefeitura De Lucélia

### Administração

#### Portaria



Prefeitura de  
**LUCÉLIA**

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

(Que nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o intuito de apuração dos fatos referente ao Ofício nº. 32/2024 apresentado pela Secretaria Municipal da Fazenda, bem como, a aplicação de penalidade cabível, e dá outras providências)

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, Prefeita Municipal de Lucélia/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do relatório elaborado pela Comissão, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 01/2024 (Portaria nº. 378/24) de 06 de setembro de 2024, que investigou os fatos apresentados no Ofício nº. 32/2024, de origem da Secretaria Municipal da Fazenda;

**CONSIDERANDO** que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ciente do contido no relatório elaborado pela Comissão Sindicante, concorda e homologa a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, conforme decisão proferida pela Prefeita Municipal;

#### **RESOLVE:**

**1** - Instaurar processo Administrativo Disciplinar em face da ex-servidora pública **J.C.F.S**, por ter cometido a infração disciplinar prevista no artigo **140, inciso IV e X da Lei 3.256/2001 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lucélia.**

**2** - Constituir e nomear a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos relatados pela Comissão de Sindicância, nos autos da Sindicância Administrativa nº. 01/2024 (Portaria nº. 378/24) de 06 de setembro de 2024, bem como, aplicar as penalidades cabíveis. A presente comissão será composta pelos seguintes elementos:



**MICHELLE ROCHA DA SILVA** - matrícula nº. 4557 - Presidente.

**VINÍCIUS CÂNDIDO DE SOUZA** - matrícula nº. 4039 - Secretário.

**GILVAN RENAN CAMPOS DE OLIVEIRA** - matrícula nº. 5144 - Membro.

**3** - Fica estipulado o prazo de **60 (sessenta) dias** para que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, ora nomeada, apresente o relatório final. Ao final do prazo, caso haja necessidade, poderá a comissão solicitar a prorrogação do PAD, uma única vez, por igual período;

**4** - Os prazos serão contados em **dias úteis**, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura.

**5** - Os serviços prestados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar serão sem ônus para o Município e considerados relevantes à causa pública, bem como, deverão ser desempenhados em horário de expediente, e EXCEPCIONALMENTE, havendo necessidade, e mediante autorização da Administração, poderá ser realizado fora do horário de expediente;

**6** - Os membros da comissão não ficarão dispensados do controle de ponto.

**7** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura De Lucélia

### Administração

#### Portaria



Prefeitura de  
**LUCÉLIA**

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº. 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

(Que nomeia Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar os fatos apresentados no Ofício nº. 69/2025 da Secretaria de Saúde e Saneamento, e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 69/2025 da Secretaria de Saúde e Saneamento, que indica suposta falta funcional da servidora **L. R. B.**, enfermeira, lotada no centro de Saúde Municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública; Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, elencados nos artigos 111 e 37 das respectivamente, Constituições Paulista e Federal;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 140, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº. 3.256/2001 determina aos servidores o dever de levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 151 da Lei Complementar nº. 3.256/2001, em que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado, ampla defesa.

#### **RESOLVE:**

**1** - Fica instaurado, nos termos do artigo 151 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº. 3.256/2001, a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, com o objetivo de apurar os fatos apresentados no Ofício nº. 69/2025, subscrito pelo Secretário de Saúde, Laércio Parússolo dos Santos Júnior, em relação a servidora **L. R.B, em decorrência da suposta infração ao artigo 126, incisos III, IV e V, alínea "a" e IX da Lei 3.256/2001 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;**



**2** - Ficam designadas, nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 3.256/2001, as pessoas abaixo discriminadas, servidores estáveis, com as respectivas atribuições para comporem a Comissão Processante:

**I - LUCINEI DE FREITAS** - matrícula nº. 4700 - PRESIDENTE;

**II - FERNANDA VIRIATO DA SILVA PASSOS**, matrícula nº. 3525 - SECRETÁRIO;

**III - SÔNIA DA SILVA MENEGATE**, matrícula nº. 4710 - MEMBRO.

**§ 1º** - A Comissão promoverá as investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade;

**§ 2º** - Não poderão ser sonogados à Comissão documentos ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, sob pena de responsabilidade pessoal;

**§ 3º** - A recusa injustificada de servidor municipal quando intimado para participação como testemunha, caracteriza falta funcional, sujeita a responsabilidade pessoal;

**§ 4º** - A comissão responderá por seus atos, acaso manifeste-se dolosamente de forma contrária às provas dos autos.

**3** - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, não excluindo a necessidade do registro de ponto.

**4** - Fica estipulado o prazo de **30 (trinta) dias** para que a Comissão Sindicância, ora nomeada, apresente o seu relatório final. Ao final do prazo, caso haja necessidade, poderá a comissão solicitar sua prorrogação, uma única vez, por igual período;

**5** - Os prazos serão contados em **dias úteis**, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura.

**6** - Deverá o Presidente da Comissão elaborar ao final de cada reunião dos membros, documento que conste o horário de início e término, sendo este, utilizado para justificativa ausência no registro de ponto quando houver.



**7** - O horário de início e término das reuniões e audiências devem ocorrer preferencialmente durante o horário de expediente, cabendo ao presidente a estipulação específica dos horários, devendo observar a particularidade de cada setor.

**8** - Os serviços prestados pela Comissão de Sindicância serão sem ônus para o Município e considerados relevantes à causa pública, bem como, deverão ser desempenhados em horário de expediente, e EXCEPCIONALMENTE, havendo necessidade, e mediante autorização da Administração, poderá ser realizado fora do horário de expediente;

**9** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 24 dia do mês de fevereiro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



### Prefeitura De Lucélia

#### Licitação

#### Aviso De Licitação - Resumido



Prefeitura de  
**LUCÉLIA**

#### AVISO DE LICITAÇÃO (RESUMIDO)

PROCESSO Nº 24/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

PUBLICAÇÃO – Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital), Diário Oficial do Estado (resumo do Edital), Site [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) (Edital completo), Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital), Plataforma da BLL COMPRAS. (<https://bll.org.br>), PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS – (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) – DOU – Diário Oficial da União.

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições de materiais de cozinha para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia e aquisição de equipamentos destinados à implantação do Projeto Estadual COZINHA ALIMENTO, instituído pelo Decreto Estadual nº 50.807/2006, no âmbito do Programa de Alimentação e Nutrição para Populações Carentes, Convênio SEI nº 007.00024270/2024-0, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

ENCERRAMENTO: 12 de março de 2025, às 09h00min.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Processo nº 21/2025, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil nº 1101 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), através do telefone (0XX18) 3551-9200, e-mail [lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com) de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min. Lucélia/SP, 25 de Fevereiro de 2025 Tatiana Guilhermino Tazinazzio Prefeita.

**Setor de Licitação**  
[lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com)

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo  
(18) 3551-9200 | [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)



### Prefeitura De Lucélia

#### Licitação

#### Aviso De Licitação - Resumido



Prefeitura de  
**LUCÉLIA**

#### AVISO DE LICITAÇÃO (RESUMIDO)

PROCESSO Nº 21/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

PUBLICAÇÃO – Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital), Diário Oficial do Estado (resumo do Edital), Site [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) (Edital completo), Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital), Plataforma da BLL COMPRAS. (<https://bll.org.br>), PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS – (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes destinados à implantação do Projeto Estadual "Cozinha Alimento," instituído pelo Decreto Estadual nº 50.807, de 18 de maio de 2006, no âmbito do Programa de Alimentação e Nutrição para Populações Carentes.

ENCERRAMENTO: 11 de março de 2025, às 09hr00min.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Processo nº 21/2025, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil nº 1101 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), através do telefone (0XX18) 3551-9200, e-mail [lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com) de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min. Lucélia/SP, 24 de Fevereiro de 2025 Tatiana Guilhermino Tazinazzio Prefeita.

**Setor de Licitação**  
[lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com)

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo  
(18) 3551-9200 | [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)



## Prefeitura De Lucélia

### Licitação

#### Extrato De Termo De Aditamento



Prefeitura de  
**LUCÉLIA**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 30/2024 DISPENSA Nº 05/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP.

**CONTRATADA:** MARCELO ALVARENGA JUNIOR 41378972805

**CNPJ Nº:** 36.178.932/0001-76

**OBJETO:** contratação de empresa de pessoa física ou jurídica no segmento de formação continuada pedagógica, especializada na execução de serviços técnicos de didática e atualização educacional com o objetivo de prestar assessoramento à toda rede municipal pedagógica no âmbito da matemática por todo o ano letivo, conforme Requisição nº 021/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**VIGÊNCIA:** 08 meses.

**VALOR (R\$):** R\$ 3.944,00 (três mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2024

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** A Íntegra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

**ASSINATURAS:** TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, prefeita – MARCELO ALVARENGA JUNIOR – Representante Legal.

**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo  
(18) 3551-9200 | [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br)